

Ofício Nº 69 G/SG/AFEPA/SEAN/SECCJ/PARL

Brasília, 30 de junho de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 179, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 1324/2025, de autoria dos Deputados Marcel van Hattem (NOVO/RS), Adriana Ventura (NOVO/SP) e Gilson Marques (NOVO/SC), em que se "requer informações ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, sobre a repercussão diplomática decorrente da decisão do Ministro do STF, Alexandre de Moraes, que suspendeu a extradição de um traficante de drogas à Espanha e exigiu explicações do governo espanhol sobre a negativa de extradição do jornalista Oswaldo Eustáquio", presto os seguintes esclarecimentos.

PERGUNTA 1

"Qual foi a atuação do Ministério das Relações Exteriores diante da decisão do Ministro Alexandre de Moraes de exigir esclarecimentos diplomáticos da Espanha? Houve interlocução prévia com a Chancelaria espanhola?"

PERGUNTA 2

"O Itamaraty foi consultado ou informado previamente pelo STF sobre a

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício Nº

G/SG/AFEPA/SEAN/SECCJ/PARL

determinação que envolveu diretamente a representação diplomática de país estrangeiro acreditada no Brasil?"

PERGUNTA 3

"O Ministério considera que a solicitação feita por um membro do Poder Judiciário brasileiro a um embaixador estrangeiro configura ingerência indevida em assuntos internos de outro Estado?"

PERGUNTA 4

"Como o MRE tem se posicionado, no âmbito da cooperação jurídica internacional, diante de países que negam extradição fundamentadas na alegação de motivação política dos pedidos?"

PERGUNTA 5

"Houve manifestação do governo espanhol junto ao Itamaraty sobre o desconforto diplomático gerado pela exigência de explicações impostas por um magistrado do STF?"

PERGUNTA 6

"Quais medidas o Ministério está adotando para mitigar os impactos diplomáticos negativos decorrentes do episódio e preservar as boas relações bilaterais com a Espanha?"

PERGUNTA 7

"O Itamaraty identificou risco de retaliações diplomáticas, administrativas ou judiciais por parte do governo espanhol em função da suspensão da extradição do criminoso condenado em seu território?"

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS 1 a 7

2. As decisões do Supremo Tribunal Federal, no âmbito de pedidos de extradição passiva (isto é, apresentados por outros países ao Brasil), são transmitidas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, na qualidade de Autoridade Central brasileira, o qual as transmite ao Ministério das Relações Exteriores, para serem comunicadas, por via diplomática, à representação diplomática do país solicitante em Brasília. O caso objeto de consulta deste Requerimento seguiu o procedimento estabelecido.

3. Este Ministério não recebe quaisquer consultas ou informações de natureza prévia ou preliminar referente a pedidos de cooperação jurídica internacional, seja do Supremo Tribunal Federal, seja de quaisquer órgãos judiciários brasileiros ou estrangeiros. Em razão da hierarquia estabelecida, entre outros, pelo parágrafo 4º do artigo 26 e do artigo 37 do Código de Processo Civil, quaisquer atos referentes a cooperação jurídica internacional emanados de entidades judiciais brasileiras têm que tramitar obrigatoriamente, antes de recebidos pelo Ministério das Relações

Fls. 4 do Ofício Nº

G/SG/AFEPA/SEAN/SECCJ/PARL

Exteriores, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4. No que se refere a eventuais recusas a pedidos de extradição apresentados pelo Brasil a países estrangeiros, ressalte-se que a administração da Justiça constitui prerrogativa soberana e exclusiva de cada país, de forma que não compete ao Itamaraty comentar decisões estrangeiras proferidas no âmbito de pedidos de cooperação jurídica internacional.

5. Não há registro de manifestação do governo espanhol junto ao Itamaraty a respeito do assunto objeto deste Requerimento ou de risco de retaliação por parte daquele governo. As relações bilaterais atravessam momento particularmente positivo, com diálogo de alto nível fluido e construtivo nos mais diversos campos, e não foram negativamente impactadas pelo caso em apreço. O bom momento das relações reflete-se na visita de Estado do senhor Presidente da República à Espanha, em abril de 2023, e na visita oficial do Presidente de Governo Pedro Sánchez a Brasília, em março de 2024.

Atenciosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores